



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8500 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 66/2022/SECSEMOB

Maringá, 28 de dezembro de 2022.

Maringá, 28 de Dezembro de 2022.

Ref: 87.569/2022 – Ver. Cristian Maninho

Informamos que o Centro Social Urbano (CSU) possui atendimento por 4 linhas do transporte coletivo e em 3 pontos distintos, todos situados próximos aos seus acessos. A linha 009, sentido Av. Guaiapó, possui ponto na R. La Paz, em frente à entrada principal, tendo seu acesso através de uma faixa de pedestres já existente. A linha 243 possui ponto na R. Haiti x R. Managua, a 120 metros de distância da entrada do CSU, do mesmo lado do lote. A linha 023 possui parada na Av. Guaiapó, nº 2965, sentido centro/bairro, ficando a 240 metros do acesso do CSU. No sentido bairro/centro, a distância do ponto ao acesso é de 190 metros. A linha 234 no sentido centro/bairro faz parada na R. La Paz, de frente ao acesso. No sentido bairro/centro possui ponto na R. 28 de Junho, a 160 metros do CSU.

Diante do exposto, informamos que não há viabilidade da relocação dos pontos existentes visto que o local encontra-se devidamente atendido pelo transporte coletivo. Destacamos que a ordenação dos pontos ao longo da rota da linha atende as normativas de distância entre eles, de forma a não ficarem muito distantes e nem muito próximos entre si. No caso da iluminação pública, sugerimos a manifestação diretamente ao setor responsável para verificação do local e se for o caso, as providências serão tomadas.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 30/12/2022, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



1153444 e o código CRC **3634753B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00087569/2022.84

SEI nº 1153444



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Administrativa da SEINFRA
Av. das Indústrias, 700 - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045360, Telefone: (44) 3261-5593 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº001/2023 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Maringá, 03 de janeiro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Chefe de Gabinete
Nesta

Assunto: Transferência do ponto de ônibus localizado na Rua Haiti, nas proximidades do Centro Social Urbano, para mais próximo ao portão de entrada do local, e do ponto de ônibus existente na Avenida Guaiapó (iluminação).

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento N. 1577 (SEI nº 1065687) apresentado pelo **Vereador Cristian Marcos Maia da Silva**, e Despacho SECSEINFRA (SEI nº 1158881), a Secretaria de Infraestrutura, pela Diretoria de Iluminação Pública, informa que nestes locais a iluminação é rebaixada, sendo, na Avenida Guaiapó, luminária com lâmpada de vapor de sódio de 150 Watts; na Rua Haiti, lâmpada de vapor de sódio de 100 Watts; na Rua La Paz, lâmpada de vapor de sódio de 150 Watts; Rua 28 de Junho, com lâmpada de vapor de sódio de 100 Watts, ou seja, a iluminação pública no local segue o padrão de vias públicas do Município de Maringá.

Contudo, ressaltamos, que está em andamento o processo de Parceria Público Privada (PPP) para concessão da Iluminação Pública do Município de Maringá, onde será feita a substituição de toda iluminação existente por iluminação em LED. Despacho DIP (SEI nº 1161795).

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Lígia de S. F. Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes, Secretário(a) de Infraestrutura**, em 03/01/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
1163292 e o código CRC **A50D9CE4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00087569/2022.84

SEI nº 1163292



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 12/2023 - GAPRE

Maringá, 11 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento N. 1577 (SEI nº 1065687), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita , se há possibilidade de determinar a transferência do ponto de ônibus localizado na Rua Haiti, nas proximidades do Centro Social Urbano Deputado Rivadávia Vargas, para mais próximo ao portão de entrada do local, e do ponto de ônibus existente na Avenida Guaiapó, também para mais próximo ao portão de entrada da referida unidade, anexamos o Ofício 66 (SEI nº 1153444) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob e o Ofício nº 001/2023 (SEI nº 1163292) da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seinfra.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 13/01/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1193387 e o código CRC 7C38C5AD.